



PORTARIA BOM PREVI Nº 018/ 2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 022/2018, de 06 de fevereiro de 2018 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **SEBASTIÃO ELY GOMES DE CASTRO**, no cargo de Tratador de Animais, Nível III, Padrão I, Matrícula 10/1747-SMA, com base no caput do art. 6º, e incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Tratador de Animais, Nível III, Padrão I (Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016 = R\$ 954,00)

1- Vencimentos integrais..... R\$ 954,00

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I, II, III e IV;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 68;
- Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016.

2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)
(20% sobre o item 1)..... **R\$ 190,80**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 – Adicional de Insalubridade
(15% incidindo sobre o item 1)..... **R\$ 143,10**

- Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;
- Lei Municipal 1.313/2011.

4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 214,65

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 1.502,55

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2018**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 13 de abril de 2018.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 342, 14 a 21 de abril de 2018, página 03.



PORTARIA BOM PREVI Nº 020/ 2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 039/2018, de 08 de março de 2018 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **ANTONIO SIDNEY KLEIN**, no cargo de Pedreiro, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/0468-SM OI, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Pedreiro, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016 = R\$ 1.380,52)

1- Vencimentos integrais..... R\$ 1.380,52

- E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016.

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)
(5 % incidindo sobre o item 1) **R\$ 69,03**

- Lei 297, de 17 de maio de 1989;
- Decreto 439, de 01 de julho de 1987;
- Lei Orgânica Municipal, art. 160.

3 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)
(26% sobre o item 1)..... **R\$ 358,94**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

4 – Adicional de Insalubridade
(15% incidindo sobre o item 1)..... **R\$ 207,08**

- Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;
- Lei Municipal 1.313/2011.

5 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 335,93

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

6 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 2.351,50

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2018**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 16 de abril de 2018.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 342, 14 a 21 de abril de 2018, página 03.



PORTARIA BOM PREVI Nº 019/ 2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 024/2018, de 08 de fevereiro de 2018 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos da aposentadoria especial do magistério, a senhora **MARTA HELENA DO AMARAL**, Professora de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/0932—SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016 = R\$ 1.380,52)

1- Vencimentos integrais.....R\$ 1.380,52

- E. Constitucional 41/2013, art. 6º, Incisos I, II, III;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016.

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)
(28% sobre o item 1)..... **R\$ 386,55**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 – Gratificação de Regência de Turma
(50% sobre o item 1)..... **R\$ 690,26**

- Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;
- Lei Municipal nº 228, art. 5º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

4 – Gratificação de Nível Universitário
(15% incidindo sobre o item 1)..... **R\$ 207,08**

- Lei Municipal n.º 1.022, de 23 de maio de 2005;
- Lei Municipal n.º 228, de 14 de novembro de 1986, art. 5º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

5 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04 / 6).....R\$ 444,07

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

6 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 3.108,48

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2018**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim - RJ, em 13 de abril de 2018.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 342, 14 a 21 de abril de 2018, página 03.



PORTARIA BOM PREVI Nº 021/ 2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 056/2018, de 23 de março de 2018 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos da Aposentadoria Especial do Magistério, a senhora **CLAUDIA REGINA MONNERAT COELHO**, Professora de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/0709—SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016 = R\$ 1.380,52)

1- Vencimentos integrais.....R\$ 1.380,52

- E. Constitucional 41/2013, art. 6º, Incisos I, II, III;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016.

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)
(28% sobre o item 1)..... **R\$ 386,55**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 – Gratificação de Regência de Turma
(50% sobre o item 1)..... **R\$ 690,26**

- Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;
- Lei Municipal nº 228, art. 5º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04 / 6).....R\$ 409,56

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 2.866,89

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2018**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim - RJ, em 16 de abril de 2018.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 342, 14 a 21 de abril de 2018, página 03.

Celebridade

Aqui você brilha!

Por: *lesia de Paiva*

Pois onde estiver o amor, ali estará também o nosso coração! (Lucas 12:34)



Da esquerda para direita: Emanuela (2 aninhos), Sabrina (mãe), Joel ("Russo", pai) e Pedro (neto). Família linda!!!

Felicidades!!!

Essa gatinha bonjardinese é a pequena Emanuela, que comemorou seus dois aninhos de muita alegria ao lado da mamãe, do papai e de Pedrinho.

A data festiva (21/04) foi celebrada ao lado de amigos e familiares.

Desejamos a bela aniversariante muitas felicidades e muitos e muitos anos de vida!

Que Deus possa sempre abençoar a bela família da Emanuela. Parabéns!!!



Desejamos felicidades e muitos anos de vida à amiga da cidade de Cordeiro - Karina, pela celebração de seu aniversário que será comemorado no dia 24 de abril. Parabéns!!!



A bela macuquense Larissa Marini comemora o seu aniversário no dia 26 de abril. Desejamos para Larissa muitas felicidades e muitos e muitos anos de vida. Sucesso e Parabéns!!!



PORTARIA BOM PREVI Nº 022/ 2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo Administrativo n.º 078/2018, de 03 de abril de 2018 - BOM PREVI

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos da Aposentadoria Especial do Magistério, a senhora **JOELMA SPESANES DE BARROS VASCONCELLOS**, Professora de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/1818--SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016 = R\$ 1.380,52)	
1 - Vencimentos integrais.....R\$ 1.380,52	
• E. Constitucional 41/2013, art. 6º, Incisos I, II, III;	
• Orientação Normativa 002/2009, art. 69;	
• Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016.	
2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio).....R\$ 331,32	
(24% sobre o item 1).....	
• Lei Complementar n.º 01, art. 67;	
• Lei Complementar n.º 01, art. 243;	
• Lei Complementar n.º 01, art. 87, parágrafo único.	
3 - Gratificação de Regência de Turma.....r\$ 690,26	
(50% sobre o item 1).....	
• Lei Municipal n.º 220/86, art. 2º, parágrafo único;	
• Lei Municipal n.º 228, art. 5º;	
• Lei Complementar n.º 039, art. 12.	
4 - Gratificação de Nível Universitário..... R\$ 207,08	
(15% incidindo sobre o item 1).....	
• Lei Municipal n.º 1.022, de 23 de maio de 2005;	
• Lei Municipal n.º 228, de 14 de novembro de 1986, art. 5º;	
• Lei Complementar n.º 039, art. 12.	
5 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04 / 6).....R\$ 434,86	
• Lei Orgânica Municipal, art. 160;	
• Lei Municipal n.º 538, de 19/11/96.	
6 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 3.044,04	

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Bom Jardim - RJ, em 17 de abril de 2018.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MACUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACUCO
RESOLUÇÃO CMS/Nº 04 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Aprova AD REFERENDUM, a prorrogação do contrato n.º 11/16, celebrado pelo Fundo Municipal de Saúde e a empresa Nativitta planejamentos, projetos e gerenciamento em saúde e ambiente EPP, pelo período de 01/04/2018 A 31/12/2018.

Eli Santos Vieira
Presidente - CMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MACUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACUCO
RESOLUÇÃO CMS/Nº 05 DE 10 DE ABRIL DE 2018

Aprova o Relatório Anual de Gestão, RAG 2017, da Secretaria Municipal de Saúde de Macuco.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MACUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO - TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 11/16
PREGÃO: 35/16
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Macuco
CONTRATADA: Nativitta Planejamentos, Projetos e Gerenciamento em Saúde e Ambiente EPP.
OBJETO: Realização do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2016, que tem por objetivo a prestação de serviço para transporte, recebimento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar, lâmpadas fluorescentes, resíduos de informática e pequenas baterias.
VIGÊNCIA: 01/04/2018 A 31/12/2018
PROCESSO: 42/2016
ASSINATURA: 26/03/2018

Adivar Exposto de Souza Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MACUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO AVISO DE PREGÃO Nº 25/2018

O Sr. Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Macuco-RJ torna público, para conhecimento dos inscritos no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços e demais interessados que se fará realizar Pregão n.º 25/2018, Processo Administrativo n.º 30/2018, regida pela Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes, na Rua Dr. Mário Freire Martins, n.º 100, Centro - Macuco/RJ, onde os interessados poderão obter o Edital completo, bem como os demais documentos e informações. O Pregão objetiva a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) Veículos de Transporte Sanitário para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, será realizada em 02 de maio de 2018 às 13h. O Edital e demais documentos encontrar-se-ão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município, no endereço acima indicado nos dias úteis, das 12h às 17h.

ADIVAR EXPOSTO DE SOUZA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MACUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO AVISO DE PREGÃO Nº 36/2018

O Sr. Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Macuco-RJ torna público, para conhecimento dos inscritos no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços e demais interessados que se fará realizar Pregão n.º 36/2018, Processo Administrativo n.º 41/2018, regida pela Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes, na Rua Dr. Mário Freire Martins, n.º 100, Centro - Macuco/RJ, onde os interessados poderão obter o Edital completo, bem como os demais documentos e informações. O Pregão objetiva a contratação de empresa para aquisição de produtos médicos de uso único - Material Hospitalar, será realizada em 04 de maio de 2018 às 9h. O Edital e demais documentos encontrar-se-ão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município, no endereço acima indicado nos dias úteis, das 12h às 17h.

ADIVAR EXPOSTO DE SOUZA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Boletos para pagamento da taxa de incêndio 2018 já estão disponíveis na internet

Os boletos para o pagamento da taxa de incêndio 2018 já estão disponíveis no site do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro (CBMERJ). Os vencimentos referentes ao ano de 2017 estão agendados entre os dias 14 e 18 de maio, com isenção para imóveis residenciais com até 50m², mas em caso de apartamentos, deverá ser feito o recolhimento, mesmo que possuam menos de 50m² de área construída. Os valores variam de R\$ 30,07 a R\$ 180,43 para imóveis residenciais. E de R\$ 60,14 a R\$ 1.804,29 para imóveis não residenciais. Veja valores por metragem abaixo. Até o vencimento, o primeiro modelo pode ser pago em

qualquer agência bancária ou casas lotéricas. O segundo modelo precisará ser pago, exclusivamente, no banco Bradesco. Os boletos poderão ser impressos através do site, e é necessário que o contribuinte tenha em mãos o número de inscrição predial, que consta do carnê do IPTU. Em seguida, o município deve ser informado. Isenção Conforme prevê a legislação vigente ficam isentos do pagamento da taxa de incêndio os aposentados, pensionistas e portadores de deficiência física, proprietários ou locatários de apenas um imóvel residencial no Estado do Rio de Janeiro, medindo até

120 metros quadrados, e que recebam proventos ou pensão de até cinco salários mínimos, além de igrejas e templos de qualquer culto. Confira a tabela completa dos valores de imóveis residenciais: Até 50m² - R\$ 30,07, 80m² - R\$ 75,18, até 120m² - R\$ 90,21, até 200m² - R\$ 129,29, até 300m² - R\$ 150,39, mais de 300m² - R\$ 180,43. Confira a tabela completa dos valores de imóveis não residenciais: Até 50m² - R\$ 60,14, até 80m² - R\$ 90,21, até 120m² - R\$ 180,43, até 200m² - R\$ 505,20, até 300m² - R\$ 661,57, até 500m² - R\$ 842, até 1000 m² - R\$ 1.503,57, mais de 1000 m² - R\$ 1.804,29.